



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 07 de Março de 2019

Ano: XXVI Edição: 000212

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

A Comissão do Concurso Municipal de São João do Cariri, vem por meio deste intermédio, Declarar, que o prazo para apresentação de documentos, (01 de março de 2019), transcorreu em aberto, para os seguintes candidatos:

- ✓ JOSÉ MACIEL LIRA SANTOS - (Mororista classe D, Falta de entrega de exames Médicos, dentro do prazo estipulado pelo Edital do Concurso)
- ✓ WANA THALLES DE MELO SILVA. - (Professor Ciências, Falta de entrega de exames Médicos, dentro do prazo estipulado pelo Edital do Concurso)

Atenciosamente;

São João do Cariri, 07 de março de 2019.


Wendell Cordeiro de Sousa
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri-PB - Telefax (083) 3355-1040
C.G.C. n.º 09.074.345/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, **José Helder Trajano de Queiroz**, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2018, realizado no dia 14 de Outubro de 2018, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, na Rua João Pessoa, S/N, Centro, São João do Cariri, no período de 07/03/2019 a 17/03/2019, de 07h as 13h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018, item 9.

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 292 de 24 de julho de 2002 - Art. 16, § 1º a posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de provimento.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 9 do Edital nº 01/2018, conjunto com o artigo 16 § 6º da Lei municipal supracitada perderá o direito à vaga.

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade de vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos;
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das paginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado do alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópia de Certidões de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso existam;
 - j) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na prefeitura);
 - l) Uma foto recente tamanho 3x4;
 - m) Exame médico: com agendamento previa para a avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito de trabalho no Município de São João do Cariri – PB.

2. Não serão aceitos atestados e certidões, com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de convocação para nomeação /posse.

Motorista - D

Nome	Classificação
Virginia Helena Soares Guedes	3º

Professor B – Ciências

Nome	Classificação
Roberval Gurjão Coutinho Borges	2º

Médico PSF

Nome	Classificação
Kerlony Fopsy	3º

Médico PSF

Nome	Classificação
Radner Cavalcanti de Magalhães Maurício	4º

Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4

Nome	Classificação
Zilane Roberta Araújo Sousa	2º

Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2

Nome	Classificação
José Vicente Guimarães Neto	2º

São João do Cariri, 07/03/2019.

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal